

O ACESSO À JUSTIÇA EM RETALHOS: HETEROTPIAS EM EXPERIMENTO POR UMA JURISTA-CARTÓGRAFA

ANA CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA JULIO¹;
ANA CLARA CORREA HENNING²

¹*Universidade Federal de Pelotas – acarolinajulio@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O estudo que aqui se expõe integra as ideias presentes na dissertação de mestrado desta mesma autoria, ainda em construção. Nesse sentido, trabalha inserido na área dos direitos sociais, especificamente, dissecando o direito ao acesso à justiça, resguardado pela Constituição Federal do Brasil de 1988. E para tal, a temática proposta realiza a intersecção dos estudos jurídicos com as áreas da psicologia, filosofia, arte e educação. Por isso, pergunta-se: quais as linhas de forças que compõe o acesso à justiça na modernidade? E de que modo isso é reflexo da realidade que hoje o direito constrói?

A partir daí, a ideia se desenvolve em um flerte com a literatura, brincando ao longo de todo o texto com o uso das palavras: seus sons, significados e poder para a condução dos corpos inseridos na dinâmica de vida moderna, considerando os princípios liberais e neoliberais, reinantes a partir da Revolução Francesa. Assim, sobre o referencial teórico de FOUCAULT (2007), DELEUZE e GUATTARI (2013), considera-se que a linguagem constitui, como um dos dispositivos mais antigo existe.

Isto é, o seu uso não ocorre de maneira inocente e pensar seus rearranjos pode nos fazer questionar as práticas de justiça atuais. O que, no fim das contas, pode refletir diretamente na ideia de acesso à justiça a que se busca: afinal, a própria ideia de justiça também foi gestada como um conceito diretamente ligado ao conceito de direito, carregando em si significados consolidados na modernidade. Partindo daí, são trazidos para um olhar mais detido as ideias de CAPPELLETTI e GARTH (1988), SANTOS (2013), para tencionar o que pode haver entre as palavras direito e justiça. Olha-se, portanto, ao acesso que dá à justiça (maneira como constantemente ao longo do texto nos referimos a este direito fundamental) como o lugar da fratura.

Este trabalho objetiva, portanto, propor um rearranjo do uso da linguagem no direito e nas práticas de justiça, como caminho possível ao acesso à justiça. E isso se dá pelo exercício de profanação, conforme AGAMBEN (2009), na tentativa de trazê-la ao uso comum. Portanto, profanaremos o direito, com linha e agulha, costurando heterotopias (FOUCAULT, 2009) em pedaços de vida.

2. METODOLOGIA

Ao longo da dissertação, dedica-se um subcapítulo especialmente para o método utilizado para o desenvolvimento desta pesquisa, qual seja, a cartografia. Isso porque, trata-se de uma prática pouco usual do contexto do direito, e mais próxima dos estudos da filosofia, da educação e da psicologia. Como referem os principais autores desta temática, como ROLNIK (2006), DELEUZE e GUATTARI (2012), é a cartografia antes uma ética do que propriamente uma metodologia de

pesquisa. Mas, sem dúvidas, seu uso pode ser derivado para o campo acadêmico. Isto é, cartograficamente nos enveredamos mais pelas forças do que pelas formas, as quais, antes de serem instrumentalizadas, devem servir para olharmos para as relações de forças que nos compõem e perguntar: enxergo o mundo desta forma?

Nesse sentido, para o trabalho sobre o qual se discute, nos alimentamos das vivências de histórias em retalhos, pois como bons cartógrafo, somos antropófagos. E partindo justamente do dispositivo da linguagem, coloca-se em xeque, num primeiro momento, o direito e a justiça que se produz, sobretudo neste período de distanciamento social. Então, em seguida, buscando o acesso à justiça em meio às construções da linguagem em profanação (AGAMBEN, 2009), um roteiro se constrói e nos acompanha até o último capítulo, traduzindo cada ideia que se apresenta pelas seguintes perguntas-chaves: 1) A quem se fala? 2) Para quê se fala? 3) Para aquela relação em particular, quais palavras atribuem um uso comum ao conhecimento técnico do direito?

É justamente sobre esse roteiro que se pretende a quebra da equação Direito-Justiça na modernidade, onde se desestabiliza as palavras-ações-pensamentos na criação de realidade. E uma vez nos deparando com estas questões, as quais devem ser feitas nos atos da vida cotidiana de promoção da justiça por estudantes e profissionais da área jurídica, propõe-se que se reposicione a importância da linguagem na formação destes, que atualmente encontra-se embriagada pela Epistemologia Jurídica Moderna. Estas são, portanto, as pistas as quais se optou seguir aqui.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o desenvolvimento desta investigação, alguns pontos importantes foram acomodados. O primeiro deles, no capítulo inicial, sobre a forma como a modernidade cria o modo de vida atual. Posteriormente, a partir desta perspectiva, no capítulo dois, foi desenvolvida uma abordagem sobre os conceitos de direito e de justiça, como utopias (FOUCAULT, 2009). Isto, pois, a busca pela justiça ocorre quando se tem em mente a existência de um local paradigmático de equilíbrio que um dia se poderia chegar, como uma busca constante dos profissionais para atingirem um ponto incompatível com a realidade moderna, que por sua vez, é tomada de forças que produzem a desigualdade, seja ela social, intelectual, política, ou qualquer outra forma de classificação entre os viventes.

Por outro lado, do ponto de vista de resistências, as ferramentas de acesso à justiça se mostram reais, no instante logo antes de serem absorvidos pelas práticas da justiça em si. E como uma região passível de ser localizada, pode ser considerada em termos foucaultianos uma heterotopia. E isso ocorre quando se encontra a hospitalidade (FUÃO, 2013) no ambiente do direito, no encontro entre um e outro: quando chegam os juristas, ao encontro dos recém-separados; ou o mediador, ao encontro de vizinhos em conflito, por exemplo. O que não quer dizer que este seja o espaço da justiça: mesmo assim, é justamente lá que se quer chegar, onde o que mais importa são as práticas éticas de modos de vida para a manutenção de relações (SANTOS, 2013), do que a resolução de processos.

Por isso a primeira pergunta do roteiro está tão preocupada com aquele outro que chega a nós: a quem se fala? A heterotopia do acesso, portanto, existe num instante anterior a ser acoplada as práticas processuais, momento a partir do qual passa a significar o mundo pelas palavras produzidas dentro da fórmula Direito-Justiça na modernidade (FOUCAULT, 2007). Assim, é possível se

considerar que as ações pensadas pelas ondas renovatórias de acesso à justiça (CAPPELLETTI; GARTH, 1988), em especial aquelas da terceira onda, tiveram um momento de heterotopia, mesmo que hoje façam parte dessa produção de modo de vida. Vale referir que mesmo que essas ondas tenham sido incorporadas a cadeia Direito-Justiça, são necessárias a garantia de sobrevida aos viventes. Ao mesmo tempo que implique na eterna esperança do paradigma de justiça, estabilizando o funcionamento da cadeia.

Chega-se, por fim, a ideia proposta por esta pesquisa, aplicando-se a profanação da linguagem através da arte (DELEUZE; GUATTARI, 2013) como uma ferramenta ainda não acoplada de acesso à justiça. Uma ética na maneira como se aplica os conhecimentos da área do direito, a fim de lhe provocar ranhuras, impedindo que esta prática seja incorporada e normalizada.

Um movimento que requer atenção a quem chega, sensíveis ao que se deseja, já que pergunta “para quê se fala?”. Daí, então, com os questionamentos do roteiro a serem feitos, a intenção é que a fórmula de estabilidade da linguagem do direito na produção de realidade seja quebrada, tornando quem fala consciente das posições em que se ocupa nessa disputa interminável de forças. Isto é, tire-se do piloto automático as escolhas das palavras, produzindo resultados mais próximos das experimentações da vida, do que dos protocolos que são considerados pelo direito como o fazer justiça:

Figura 1 - "Pode entrar, a faculdade é nossa!"



Fonte: A autora, 2020, p. 16.

A história em quadrinhos acima é um dos produtos desta pesquisa, sendo produzida a partir do Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico (CNPq), especificamente no projeto JADE (Justiça, Arte, Direito e Educação). Assim, a personagem apresenta ao público-alvo, qual seja, pré-adolescentes e adolescentes de escolas públicas, uma visita pelos corredores do prédio do direito abordando o tema do acesso à educação. Portanto, é a partir desse viés que se busca a democratização do ensino e do conhecimento científico.

4. CONCLUSÕES

Até o presente momento, considera-se que a pesquisa nos conduziu por diversos espaços de aprendizado e escuta. Assim, partindo de teorias sobre o acesso à justiça, linguagem e a modernidade, visitou-se a construção do sujeito

moderno e suas significações, com seus princípios umbilicalmente ligados as ideias liberais e neoliberais. A partir daí, a proposta de trabalhar com a linguagem surgiu, vez que identificou-se nela um dos primeiros e principais dispositivos na modernidade para a produção de subjetividades.

Por isso, a pesquisa teve como artifício mais importante a prática de tornar ao uso comum a linguagem do direito. Isto é, profaná-la, colocando o outro a quem se diz como sujeito mais importante da relação. Trabalhar com cartografia, nesse sentido, requer que se alimente das coisas que acontecem nesta vida, no plano da imanência, realizando necessariamente um exercício ético sobre o direito. Então, profanar a linguagem se torna um modo de dizer sobre as coisas já significadas na modernidade, que são justamente aqueles espaços de normalização, da Espistemologia Jurídica Moderna.

Portanto, conclui-se que os espaços de heterotopia, acessados na hospitalidade dos encontros, são fundamentais para que se crie didáticas preocupadas com aquele que chega em busca do direito. É neste momento, quando nos mostramos mais preocupados com quem se fala e o que se fala, que pode ser encontrado o acesso que dá à justiça.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009.

CAPPELLETTI, M. GARTH, B. **Acesso à Justiça.** Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs:** capitalismo e esquizofrenia 2. Rio de Janeiro: Ed. 34, vol. 3, 2012.

DELEUZE, G. GUATTARI, F. **O que é a Filosofia?** Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. 3^a, ed. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2013.

FOUCAULT, M. **As Palavras e as Coisas:** uma Arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, M. **Estética: literatura e pintura, música e cinema.** Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. 2^a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

FUÃO, F. F. A hospitalidade na arquitetura. In: ROCHA, E.; BARROS, C.; KULHOFF, I. (ORG.). **ENTRE-CRUZAMENTOS,** ensaios sobre a cidade na contemporaneidade. Pelotas: Editora UFPEL, 2013, p. 11-37.

ROLNIK, S. **Cartografia Sentimental - Transformações contemporâneas do desejo.** Porto Alegre: Sulina, 2006.

SANTOS, É. de O. L. **Acesso para quem precisa, justiça para quem luta, direito para quem conhece:** dinâmicas de colonialidade e narr(alterna-)tivas do acesso à justiça no Brasil e em Portugal. 2013. 416f. Tese (Doutoramento). Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.